

Ficha unidade curricular

Unidade curricular

Teoria do Direito

Docente responsável e respectiva carga lectiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Miriam Cláudia de Sousa Silva e **Afonso Brigas**, Professora Auxiliar: 2 h.

Outros docentes e respectivas cargas lectivas na unidade curricular

Jean-Louis Halpérin e outros professores convidados, ao longo do ano

Objectivos de aprendizagem

Compreensão das principais questões da metodologia jurídica, em especial, compreendendo a relação entre Direito e Cultura e Direito e sociedade.

Compreensão do enraizamento da ciência jurídica na prática do direito e do modo como as metodologias práticas do Direito (ciência da legislação, designadamente) devem ser compreendidos cientificamente.

Conteúdos programáticos

Interpretação jurídica (Curso 2021-2022)

O seminário de doutoramento e mestrado científico vai debruçar-se acerca da resposta a dar à seguinte questão: É possível uma teoria unitária da interpretação jurídica?

Face ao desenvolvimento da hermenêutica constitucional; da importância das jurisdições internacionais, nomeadamente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem; do constitucionalismo e do direito dito multinível; da aprovação de regras legais específicas em ramos especializados do direito (penal, fiscal, administrativo, etc.); da redefinição da matéria no estatuto dos juizes, em torno do instituto das inspeções judiciais; das novas técnicas da ciência das normas, com a inclusão em leis e regulamentos de princípios específicos de interpretação dessas leis e regulamentos; das disciplinas específicas de interpretação de negócios jurídicos, unilaterais e contratuais; das disciplinas específicas de interpretação dos actos administrativos; a pergunta impõe-se: qual a situação actual da teoria da interpretação jurídica?

Alguns tópicos de análise:

- História (s): textos clássicos europeus da teoria da interpretação;
- Teoria da literatura e teoria da interpretação jurídica;
- Regime político e interpretação das leis;
- Princípios jurídicos e interpretação;
- Questão de facto e questão de direito: relevância, para a teoria da interpretação, das mudanças no direito processual actual;
- Qualificação jurídica dos factos e interpretação;
- Disciplina estatutária dos juizes e interpretação (em especial, as inspeções judiciais);
- Hermenêutica constitucional;
- O capítulo das fontes de direito do Código Civil ainda está em vigor?
- Disciplinas legais específicas da interpretação das leis (em ramos específicos do direito: penal, fiscal e administrativo).

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular

A compreensão das principais questões da metodologia jurídica, da sua historicidade e do modo como se colocam na actualidade é atingida através do acompanhamento crítico das lições ministradas, da possibilidade de intervir colocando questões, dando opiniões fundamentadas e demonstrando a leitura dos textos e autores recomendados.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Metodologia das aulas: lições e seminário.

O curso é constituído por lições discutidas com os estudantes.

Os estudantes são convidados a participar nas discussões através da indicação prévia da temática e questões para reflexão e da bibliografia específica para o seu estudo.

A avaliação é constituída pela apresentação de um Relatório, no final do ano. A avaliação final considera também a participação crítica dos estudantes no seminário ao longo do ano, nomeadamente a apresentação oral de um tema.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular

Entende-se como adequado para os objectivos da aprendizagem que esta seja dirigida através da indicação de temas e problemas da actualidade em lições adequadas aos conhecimentos dos estudantes. Em especial, os estudantes são chamados a debater e analisar a sua experiência jurídica à luz das teorias e doutrinas contemporâneas do direito.

Bibliografia principal

- ANTÓNIO CASTANHEIRA NEVES, *Metodologia Jurídica*, Coimbra, Coimbra Editora, 1993
- António Pedro Barbas Homem, *A Lei da Liberdade. Introdução Histórica ao Pensamento Jurídico*, Estoril, Principia, 2001
- António Pedro Barbas Homem, *O Justo e o Injusto*, Lisboa, AAFDL, 2001
- C. PERELMAN / L. OLBRECHT-TYTECA, *Tratado da Argumentação. A Nova Retórica*, trad., Lisboa, São Paulo, Martins Fontes, 1996
- CLAUS-WILHELM CANARIS, *Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1989
- E. BETTI, *Teoria Geral della Interpretazione*, Milano, Giuffrè, 2 vols., 1955
- G. RADBRUCH, *Filosofia do Direito*, Coimbra, 1974
- G. DEL VECCHIO, *Lições de Filosofia do Direito*, Coimbra, Arménio Amado, 1979
- H. L. A. HART, *O Conceito de Direito*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986
- J.L. Bergel, *Méthodologie Juridique*, Paris, PUF, 2001
- R. Dworkin, *Justiça para Ouriços*. Tradução, Almedina, Coimbra, 2016
- J. Rawls, *Uma Teoria da Justiça*, trad., Lisboa, Presença, 1993
- J. Habermas, *Factizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des Demokratischen Rechtsstaats*, Frankfurt, Suhrkamp, 1992 [*Direito e Democracia. Entre Facticidade e Validade*, trad., Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003]
- Karl Larenz, *Metodologia da Ciência do Direito*, 3.ª edição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2009
- KAUFMANN / HASSEMER, *Introdução à Filosofia do Direito e à Teoria do Direito Contemporâneas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2002
- Manuel Atienza, *As Razões do Direito. Teorias da Argumentação Jurídica*, tradução, São Paulo, Landy, 2000
- M. Walzer, *As Esferas da Justiça. Em Defesa do Pluralismo e da Igualdade*, trad., Lisboa, Presença, 1999
- Ronald Dworkin, *Taking Rights Seriously*, 17.ª, Cambridge (Mass), 1999
- R. ZIPPELIUS, *Teoria Geral do Estado*, trad., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1997
- T. Viewehg, *Topik und Jurisprudenz*, München 1965